

PORTARIA N° 039/2020

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio de Covid-19, no âmbito do Município de Chã Grande/PE, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Chã Grande**, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento à disseminação do COVID-19 visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na Cidade de Chã Grande/PE;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa contaminada com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunossuprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio de Covid-19 pelo Coronavírus no âmbito Município de Chã Grande/PE, e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor das Medidas Relativas à Prevenção e ao Contingenciamento de que tratam esta Portaria, de caráter deliberativo, composto pelos seguintes gestores:

- I. Jairo Amorim Paiva - Presidente do Comitê;
- II. Maria Ariane Alves - 1º secretária;
- III. Edizangella Shirley Maria de Santana - 2º secretária;

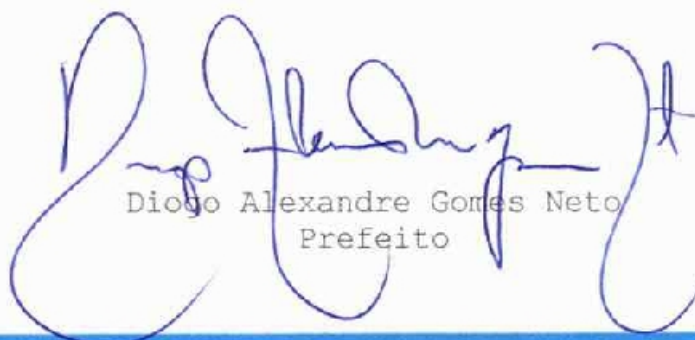
Membros:

- Edjane Trajano Lopes - Vigilância Epidemiológica;
- Gírlane Cavalcante Araújo - Atenção Básica;
- Ana Cláudia de Lima Silva - Regulação;
- Isabella Mayara - Direção de Enfermagem;
- Ademesiano Luís da Silva Júnior - Coordenação de Saúde Bucal;
- José Adelmo - Coordenação de Saúde Mental;
- Joelma Santos - Vigilância Sanitária;
- Jânio João de Lima - Direção Administrativa Hospitalar;

Parágrafo único. Compete ao referido Comitê Gestor acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do Coronavírus, bem como adotar e fixar as medidas de saúde pública e de segurança necessárias à prevenção e ao controle do contágio, no âmbito deste Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 17 de março de 2020.



Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito